DECRETO EXECUTIVO N° 1.997, DE 06 DE JULHO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.526,00, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I do art. 7°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.085 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA R$ 300,00
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC. VINC.
08.244.0072.2.089 – PARTILHA DO FEAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 726,00
TOTAL R$ 2.526,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.085 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 300,00
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC. VINC.
08.244.0072.2.089 – PARTILHA DO FEAS
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.500,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 726,00
TOTAL R$ 2.526,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Julho de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração